

DECRETO Nº 1797, DE 18 DE JULHO DE 2016

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1611, de 14 de Julho de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0501 – SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.511.0061.1.019 –Redes de Distribuição de Água (Convênios)	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 115.106,57
TOTAL	R\$ 115.106,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, Objeto do Convênio nº 722/2016.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.